



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 02/04/2020
Caderno: Publicidade Legal
Página: 06
Título: Decreto Nº 13.533/2020 -
Suspensão das aulas no Sistema
Municipal de Niterói em razão da
pandemia do NOVO
CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 13.533/2020

Dispõe sobre a suspensão das aulas nas instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói, em razão da epidemia provocada pelo novo Coronavírus

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.506/2020 que declarou emergência em saúde pública no Município de Niterói devido a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas da Organização Mundial de Saúde e das demais autoridades de saúde que enfatizam a necessidade de cuidados específicos para reduzir a circulação e evitar aglomerações de pessoas de modo a possibilitar melhores resultados no combate ao novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas instituições educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Niterói até 30 (trinta) de abril de 2020.

Parágrafo único. O período de suspensão previsto no *caput* poderá ser estendido a depender da evolução dos casos de enfermidade.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO